



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 791 :: QUINTA, 27 DE OUTUBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 9

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
PORTARIA Nº 182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022	1
PORTARIA Nº183, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.....	4
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-CPPAD.....	5
PORTARIA Nº 008, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 - CPPAD.....	5
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6
RESOLUÇÃO CAE Nº 001/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.	6

GABINETE

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Promoção Funcional e Progressão (Mudança de Nível) de servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei nº 048/2020, lei essa que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional e Progressão (Mudança de Nível) aos servidores efetivos abaixo elencados:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 689b2c2183c4ce878a31c914233762c0d9c4dff7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Antonia Mayra de Sousa Oliveira	SEMED	Promoção	Deferido	25%	1.350,41
Francivânia Barros Silva	E.M. São João	Promoção	Deferido	15%	810,24
Bruna Polyana Pereira Lima	E.M. José Abdalla	Promoção	Deferido	25%	1.350,41
Luís Paulo dos Santos Sousa	E.M. Santa Rita	Promoção	Deferido	15%	930,72
Mylene Alves Freitas Brito	CMEI Zilda Arns	Promoção	Deferido	5%	270,08
Paloma Carneiro Nascimento	E.M. Márcia Silva Lima	Promoção	Deferido	15%	810,24
Wuilson Cavalcante Santos	E.M. José Abdalla	Promoção	Deferido	5%	286,61
TOTAL					5.808,71



PROGRESSÃO (MUDANÇA DE NÍVEL)

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	DIFERENÇA (R\$)
Adriana Batista Modesto	E.M. Clara Santa	Progressão	Deferido	PROF I-D	PROF II-D	1.428,68
Raymara Cardoso Macedo	CMEI Arns Zilda	Progressão	Deferido	PROF I-B	PROF II-B	1.373,20
Roseane Alves de Oliveira	E.M. Clara Santa	Progressão	Deferido	PROF I-F	PROF II-F	1.486,39
TOTAL						4.288,27

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se a portaria nº 180, de 25 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE OUTUBRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 689b2c2183c4ce878a31c914233762c0d9c4dff7
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº183, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

CONSIDERANDO a exigência da nomeação de um Gestor como responsável pelos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE OUTUBRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-CPPAD

Portaria nº 008, de 19 de outubro de 2022 - CPPAD.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, instaurada pela Portaria nº 094, de 28 de junho de 2022, publicada na Edição nº 705, de 28 de junho de 2022 do Diário Oficial do Município, do Exmo. Sr. Prefeito, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor **Andrew Matos da Silva**, Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 864-1, para desempenhar as funções de Secretário ad hoc da referida Comissão Processante, instalada na Cidade de Governador Edison Lobão/MA, para notificar o servidor que supostamente tenha praticado ou deixado de praticar os atos constantes no Processo Administrativo Disciplinar 005/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE OUTUBRO DE 2022, 205º DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

LUCIENE MOREIRA DA SILVA



Presidente da CPPAD

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RESOLUÇÃO CAE Nº 001/2022 de 21 de outubro de 2022.

O **Conselho de Alimentação Escolar** do Município de Governador Edison Lobão - MA, em reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o conselho do CAE como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

Considerando o levantamento dos produtos pela RT do município e apresentado ao conselho do CAE para a Chamada Pública/2023;

Considerando a necessidade de definir os gêneros alimentícios perecíveis do cardápio escolar;

RESOLVE, aprovar:

Art. 1º- Resolve aprovar a lista dos gêneros alimentícios perecíveis da Agricultura Familiar que farão parte da Chamada Pública/2023.

Lista dos produtos:

1-ABACATE

2-ABACAXI

3-ABOBORA COMUM

4-ABOBRINHA VERDE

5-ALFACE



6-BANANA PRATA OU PACOVAN

7-BATATA DOCE

8-CAJU

9-CEBOLA BRANCA

10-COUVE MANTEIGA

11-CHEIRO VERDE

12-FELJAO VERDE

13-INHAME

14-IOGURTE

15-LARANJA

16-LIMAO

17-MACAXEIRA

18-MAMAO PAPAYA

19-MARACUJA

20-MAXIXE

21-MELANCIA

22-PEPINO

23-PIMENTA DE CHEIRO

24-PIMENTAO VERDE

25-POLPA DE ACEROLA



26-POLPA DE MARACUJA

27-QUIABO

28-TOMATE

29-VINAGREIRA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Governador Edison Lobão – MA, 21 de outubro de 2022.

DAUZIRETE SOUSA SILVA

Presidente

Conselho de Alimentação Escolar





RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 27/10/2022 17:49:04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 689b2c2183c4ce878a31c914233762c0d9c4dff7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

